



Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

O PREFEITO DE JAGUARÃO/RS torna público, para fins de atendimento a transparência na gestão fiscal, com a divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos a que se refere o art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, e ao Inciso V, Art. 2º, da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2020, da STN, que os documentos da transparência na gestão fiscal do Consórcio Público do Extremo Sul, CNPJ 11.312.086/0001-04, são de acesso público e estão publicados no site <https://www.consorticioextremosul.org> e que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo.

Jaguarão, 24 de Julho de 2023

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Eu, Rogerio Lemos Cruz, Prefeito Municipal de Jaguarão, declaro para fins de atendimento ao art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, e ao Inciso V, Art. 2º, da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2020, da STN, que os documentos da transparência na gestão fiscal do Consórcio Público do Extremo Sul, CNPJ 11.312.086/0001-04, são de acesso público e estão publicados no site [/https://www.consorticioextremosul.org](https://www.consorticioextremosul.org) e que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo e que também esta publicado no site da Prefeitura Municipal, conforme Lei 5795/2013, e na FAMURS conforme Lei 6476/2017, os documentos referidos nas Portarias acima, conforme segue:

- I - o orçamento do consórcio público;
- II - o contrato de rateio;
- III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

V - os seguintes demonstrativos fiscais:

a) Do Relatório de Gestão Fiscal:

1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
2. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
3. Demonstrativo dos Restos a Pagar.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

1. Balanço Orçamentário;
2. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e

Subfunção.

Jaguarão, RS, 24 de julho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - Consorcio Publico do Extremo Sul						1.209.500,00
5	4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa Administrativa - Carona Atas	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	500.000,00
9	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.01	Rem de Outros Dep Bancários de Rec Não Vinculados - Aquis.Máquinas e Equipament	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
10	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.02	Rem de Outros Dep Bancários de Rec Não Vinculados - Programa de Turismo do Esta	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
8	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.03	Rem de Outros Dep Bancários de Rec Não Vinculados - Próprio Consórcio	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
11	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.04	Rem de Outros Dep Bancários de Rec Não Vinculados - Retroescavadeira	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
12	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.05	Rem de Outros Dep Bancários de Rec Não Vinculados - Parque de Máquinas	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
13	4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.06	Rem de Outros Dep Bancários de Rec Não Vinculados - Taxa Administrativa	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
3	4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Máquinas	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
4	4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços de Máquinas - Parque de Máquinas	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
6	4.1.7.1.9.52.0.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
7	4.1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências do Estado ao Consórcio	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
1	4.1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Contrato de Rateio Principal	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	410.000,00
2	4.1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos – Cont. de Rateio Parque de Máquinas	00.01.0880.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
Total geral:						1.209.500,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - Consorcio Publico do Extremo Sul						1.209.500,00
Órgão: 01.00 - Consorcio Publico do Extremo Sul						1.209.500,00
Unidade: 01.01 - Administração						1.209.500,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
1	04.122.1000	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT	Não	Sim	Não	150.000,00
1	04.122.1000	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRON	Não	Sim	Não	40.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	Não	Não	Não	20.300,00
1	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSU	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Não	Não	Não	100,00
1	04.122.1000	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSU	Não	Não	Não	24.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	40.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	45.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	21.300,00
1	04.122.1000	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃ	Não	Não	Não	22.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	12.000,00
1	04.122.1000	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RES	Não	Não	Não	25.300,00
1	04.122.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						420.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção Retroescavadeira			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
2	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSU	Não	Não	Não	20.500,00
2	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.500,00
Total:						41.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção Parque de Máquinas			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
3	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSU	Não	Não	Não	20.000,00
3	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	21.500,00
Total:						41.500,00
Proj./Ativ.: 2.004 - Carona Atas Registros de Preços			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
4	04.122.1000	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT	Não	Sim	Não	10.000,00
4	04.122.1000	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRON	Não	Sim	Não	4.000,00
4	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSU	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.1000	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.1000	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSU	Não	Não	Não	40.000,00
4	04.122.1000	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	8.000,00
4	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	16.000,00
4	04.122.1000	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	2.000,00
4	04.122.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	450.000,00
Total:						550.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
5	04.122.1000	4.4.20.93.00.01.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - RESTITUICAO DE CON	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Programa Turismo do Estado			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
6	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Programa de Repasse Estadual a Consórcios			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
7	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSU	Não	Não	Não	20.000,00
7	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Programa de Repasse Federal a Consórcios			Localizador: Consorcio Publico do Extremo			
8	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSU	Não	Não	Não	20.000,00
8	04.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
8	04.122.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0880.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						100.000,00

Total Geral:

1.209.500,00



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

004/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos em segunda chamada reuniram-se no Município de Pelotas na sede da AZONASUL, atendendo Edital de Convocação, datado em 07 de novembro do corrente ano, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os municípios associados ao Consórcio Público do Extremo Sul, sob a presidência do Prefeito de Chui, Marco Antônio Barbosa, presentes os representante dos Municípios, conforme lista que faz parte integrante desta Ata. Presidente do Consórcio deu aberto os trabalhos o designando o Secretário Administrativo, DAIZON STOQUETTI, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Logo após, o Presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação passou a palavra ao secretário do Consórcio que fizesse uma exposição à Assembléia sobre o conteúdo do Orçamento em questão. Depois de debatido pelos presentes o Orçamento do Consórcio Público Extremo Sul, para dois mil e vinte e três, foi aprovado por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, passou-se à leitura do Contrato de Rateio para Despesas decorrentes da Administração do Consórcio e do provimento dos Cargos em Comissão do Consórcio, correspondendo de 2023, tendo sido aprovado e assinado pelos associados no valor de 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Dando prosseguimento à pauta, foi solicitado aos senhores prefeitos autorização para manter o recurso financeiro remanescente em 31/12/2022 em caixa do Consórcio para ser utilizado no ano de 2023, e o recurso de R\$ 9.470,20 (nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) oriundos da retenção do IRRF para que os mesmos sejam destinados a aquisição de materiais de informática e de expediente para execuções dos trabalhos no consórcio, seguindo a pauta, foi colocado em aprovação as resoluções nº 007/2022 (*Estima Receita e fixa as Despesas do Consorcio Público do Extremo Sul - COPES, para o exercício de 2023 e dá outras providências*), e as 01 – 02 – 03 de 2023, sendo que as resoluções 01 e 03, do vale-alimentação e dos vencimentos dos servidores, serão reajustadas



de acordo com o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2023, as quais foram aprovada por unanimidade. Como nada mais foi tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Pelotas, dia 29 de dezembro de 2022

MARCO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal do Chui
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul



RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

Estima Receita e fixa as Despesas do Consorcio Público do Extremo Sul - COPES, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do *Consórcio Público do Extremo Sul - COPES* realizada no dia 29 de novembro de 2022, na cidade de Pelotas, aprovou e eu MARCO ANTONIO VASQUES R. BARBOSA, Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual do *Consorcio Público do Extremo Sul - COPES*, para o exercício de 2023, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 1.209.500,00 (um milhão, duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

1 - Receita

	Discriminação das Receitas	Valor (R\$)
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxa Administrativa – Carona Atas	500.000,00
4.1.3.2.1.01.01.02.02.01	Aquis. Máquinas e Equipamentos	15.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.02	Programa de Turismo do Estado	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.03	Próprio Consórcio	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.04	Retroescavadeira	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.05	Parque de Máquinas	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.06	Taxa Administrativa	50.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Máquinas	40.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços de Máquinas – Parque de Máquinas	30.000,00
4.1.7.1.9.52.0.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	100.00,00
4.1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências do Estado ao Consórcio	40.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

4.1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Contrato de Rateio Principal	410.000,00
4.1.7.3.9.50.1.1.02.00.00	Contrato de Rateio Parque de Máquinas	10.000,00
TOTAL GERAL		1.209.500,00

Art. 3º - A Despesa será executada obedecendo à classificação orçamentaria vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2002, e aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I desta Resolução, cujos totais fixados são:

Art. 4º - A Receita foi estimada com base nos contratos de Rateio, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução do próximo exercício.

Art. 5º. A Despesa será realizada de conformidade com a classificação orçamentaria vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2002. Cujos totais fixados são:

2- Despesa por Órgão

	Discriminação por Órgão	Valor (R\$)
04.	<i>Consórcio Público do Extremo Sul - COPES</i>	1.209.500,00
TOTAL GERAL		1.209.500,00

3- Despesa por Função e Subfunção

	Discriminação por Função	Valor (R\$)
04.122	Administração Geral	1.209.500,00
TOTAL GERAL		1.209.500,00

Art. 6º. O Orçamento da despesa da administração direta pode ser expandido até o limite da arrecadação.

Art. 7º. Fica o Presidente do Consorcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria para outra. Dentro de cada Unidade Orçamentaria, Projeto, Atividade, ou Operações Especiais, através de Decreto.



Art. 8º. O Presidente do Consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º. da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I- O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II- A anulação de saldo de dotações orçamentarias desde que não comprometidas;
- III- O superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 9º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentarias insuficientes, através de Decreto.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente a celebrar Convênios/Acordos com os Governos Federal, Estaduais e Municipais para o exercício de 2023.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Art. 12. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinárias só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 29 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal do Chui
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

Publicada no portal do Consórcio Público do Extremo Sul

Daizon de Oliveira Stoquetti
Secretário – Executivo do COPES



Contrato de Rateio

Referência. – Despesas decorrentes a administração e do provimento dos Cargos em Comissão do Consórcio Público do Extremo Sul.

Contratantes: Todos os Municípios consorciados

Os Municípios integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul, abaixo identificados, com fundamento no que dispõe a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e considerando os termos do Contrato de Constituição do referido Consórcio, na condição de membros consorciados da Entidade, celebram o presente CONTRATO DE RATEIO para fazer face às despesas administrativa e com o provimento dos cargos em comissão do Consórcio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusulas Primeira – Das Partes Contratantes.

São partes no presente contrato de rateio:

1.- O MUNICÍPIO DE *ARROIO GRANDE*, representado por seu Prefeito, Sr. *Ivan Antonio Guevara*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Dr. Monteiro nº 199, CNPJ nº 88.860.366.0001-81, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 2.462, de 26 de agosto de 2009;

2.- O MUNICÍPIO DE *ARROIO DO PADRE*, representado por seu Prefeito, Sr. *Rui Carlos Peter*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Arroio do Padre s/nº, CNPJ nº 04.218.960/0001-83, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 898, de 19 de junho de 2009;

3.- O MUNICÍPIO DE *CANGUÇU*, representado por seu Prefeito, Sr. *Marcus Vinicius M. Pegoraro*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos nº 240, CNPJ nº 88.861.430/0001-49, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 3.304, de 22 de julho de 2009;



4.- O MUNICÍPIO DE *CAPÃO DO LEÃO*, representado por seu Prefeito, Sr. *Vilmar Motta Schmitt*, brasileiro, Prefeitura localizada na Av. Narciso Silva nº 2.200, CNPJ nº 87.691.507/0001-17, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 1.310, de 11 de setembro de 2009;

5.- O MUNICÍPIO DE *CERRITO*, representado por seu Prefeito, Sr. *Douglas Rodrigues da Silveira*, brasileiro, Prefeitura localizada na Av. Flores da Cunha nº 500, CNPJ nº 01.612.869/0001-50, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 621, de 02 de junho de 2009;

6.- O MUNICÍPIO DE *CHUI*, representado por seu Prefeito, Sr. *Marco Antônio V. R. Barbosa*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Peru nº 1.002, CNPJ nº 01.606.399/0001-11, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 1.132, de 28 de agosto de 2009;

7.- O MUNICÍPIO DE *HERVAL*, representado por seu Prefeito, Sr. *Ildo Sallaberry*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Pinto Bandeira nº 671, CNPJ nº 88.080.379/0001-38, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 743, de 09 de junho de 2009;

8.- O MUNICÍPIO DE *JAGUARÃO*, representado por seu Prefeito, Sr. *Rogério Lemos Cruz*, brasileiro, Prefeitura localizada na Av. 27 de Janeiro nº 422, CNPJ nº 88.414.552/0001-97, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 4.974, de 15 de julho de 2009;

9.- O MUNICÍPIO DE *MORRO REDONDO*, representado por seu Prefeito, Sr. *Rui Valdir Otto Brizolara*, brasileiro, Prefeitura localizada na Av. dos Pinhais nº 53, CNPJ nº 91.558.650/0001-02, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 1.512, de 26 de agosto de 2009;

10.- O MUNICÍPIO DE *PEDRAS ALTAS*, representado por seu Prefeito, Sr. *José Volnei da Silva Oliveira*, brasileiro, Prefeitura localizada na Praça Joaquina de Assis Brasil s/n., CNPJ nº 04.219.099/0001-78, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 699, de 19 de agosto de 2009;

11.- O MUNICÍPIO DE *PEDRO OSÓRIO*, representado por seu Prefeito, Sr. *Moacir Otilio Alves*, brasileiro, Prefeitura localizada na Praça dos Ferroviários s/n., CNPJ nº 88.859.962/0001-41, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 2.433, de 12 de junho de 2009;

12.- O MUNICÍPIO DE *PELOTAS*, representado por seu Prefeito, Sr. *Paula Schild Mascarenhas*, brasileiro, Prefeitura localizada na Praça Cel. Pedro Osório nº 101, CNPJ nº 87.455.531/0001-57, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 5.594, de 17 de julho de 2009;



13.- O MUNICÍPIO DE *PINHEIRO MACHADO*, representado por seu Prefeito, Sr. *Ronaldo Madruga*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Nico de Oliveira nº 763, CNPJ nº 88.084.942/0001-46, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº. 3.870 de 26 de junho de 2009;

14.- O MUNICÍPIO DE *PIRATINI*, representado por seu Prefeito, Sr. *Marcio Manetti Porto*, brasileiro, casado, Prefeitura localizada na Rua Comendador Freitas nº 255, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 1.073, de 15 de julho de 2009;

15.- O MUNICÍPIO DE *RIO GRANDE*, representado por seu Prefeito, Sr. *Fabio Branco*, brasileiro, Prefeitura localizada no Largo Engenheiro João Fernandes Moreira s/n., CNPJ nº 88.566.872/0001-62, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 6.718, de 25 de junho de 2009;

16.- O MUNICÍPIO DE *SANTA VITÓRIA DO PALMAR*, representado por seu Prefeito, Sr. *Wellington B. dos Santos*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Mirapalmete nº 1.179, CNPJ nº 88.824.099/0001-97, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 4.488, de 27 de julho de 2009;

17.- O MUNICÍPIO DE *SÃO JOSÉ DO NORTE*, representado por seu Prefeito, Sra. *Fabiany Zogbi Roig*, brasileira, Prefeitura localizada na Rua Mal. Deodoro nº 276, CNPJ nº 88.568.902/0001-70, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº .528, de 24 de setembro de 2009;

18.- O MUNICÍPIO DE *SÃO LOURENÇO DO SUL*, representado por seu Prefeito, Sr. *Rudinei Harter*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Cel. Alfredo Born nº 202, CNPJ nº 87.893.111/0001-52, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 3.083, de 23 de junho de 2009;

19.- O MUNICÍPIO DE *SANTANA DA BOA VISTA*, representado por sua Prefeita, Sr. *Garleno Alves da Silva*, brasileiro, Prefeitura localizada na Rua Independência nº 374, CNPJ nº 88.141.460/0001-80, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 2.135, 06 de agosto de 2009; e

20.- O MUNICÍPIO DE *TURUÇU*, representado por seu Prefeito, Sr. *Ivan Eduardo Scherdien*, brasileira, Prefeitura localizada na BR-116, Km. 482, CNPJ nº 01.613.067/0001-64, Lei ratificadora do Protocolo de Intenções nº 714, de 25 de agosto de 2009.



Cláusulas Segunda – Do Objeto.

Este contrato tem por objeto o rateio, entre todos os Municípios integrantes do Consórcio, das despesas administrativas e do provimento dos cargos em comissão do Consórcio, previsto no Quadro de Pessoal aprovado pelo Contrato de Constituição da Entidade, bem como as despesas gerais de gestão, como despesas de viagem, material de expediente, etc.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O contrato tem início em 1º de janeiro de 2023 e sua vigência se estende até o final do exercício. Sendo o caso, haverá renovação contratual nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira – do Valor

O valor do presente contrato é de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), correspondente à remuneração e encargos dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023 e será rateado, em partes iguais, entre os 20 (vinte) Municípios associados, ficando em R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) o valor da quota mensal de cada Município.

Cláusula Quarta – Das Dotações Orçamentárias

A despesa decorrente do presente contrato de rateio, para cada Município que o subscreve, correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Cláusula Quinta – Normas Aplicáveis

A execução das despesas resultantes deste Contrato de Rateio, obedecerá, em todas as instâncias, as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Cláusula Sexta – Do Pagamento das Quotas de Rateio.

De conformidade com as normas do instrumento de Constituição do Consórcio, os Municípios ora contratantes autorizarão a instituição financeira competente a reter, da sua participação no produto da arrecadação do ICMS, valor da quota de rateio, mensalmente, durante a vigência do contrato, bem como a proceder à transferência da quantia correspondente a essa quota à conta do Consórcio indicada para esse fim.



Cláusula Sétima – Informações aos Consorciados.

O Consórcio prestará aos Municípios ora contratantes as informações de todas as despesas realizadas com recursos deste Contrato de Rateio, para que sejam, nos termos da lei, consolidadas em suas contas e contabilizadas de acordo com as dotações orçamentárias próprias.

O Consórcio fornecerá, ainda, aos associados toda e qualquer informação pertinente ao presente contrato, fornecendo-lhes, quando for o caso, cópia autenticada de documentos solicitados.

Cláusula Oitava – Revisão Contratual.

O Consórcio promoverá a revisão contratual devida, na hipótese de vacância do Cargo que determina o presente rateio ou de qualquer outra circunstância que altere a equação financeira aqui estabelecida.

Cláusula Nona – Do Foro.

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrente deste Contrato de Rateio, fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito, e recebem cópia do mesmo, com autenticação administrativa.

Pelotas, 29 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal do Chui
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

Prefeito Municipal de Arroio Grande
Prefeito Municipal de Arroio do Padre
Prefeito Municipal de Canguçu
Prefeito Municipal do Capão do Leão
Prefeito Municipal de Cerrito
Prefeito Municipal do Chuí
Prefeito Municipal de Herval
Prefeito Municipal de Jaguarão
Prefeito Municipal de Morro Redondo
Prefeito Municipal de Pedras Altas
Prefeito Municipal de Pedro Osório
Prefeito Municipal de Pelotas
Prefeito Municipal de Pinheiro Machado
Prefeito Municipal de Piratini
Prefeito Municipal de Rio Grande
Prefeito Municipal de Santa Vitória do Palmar
Prefeito Municipal de São José do Norte
Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul
Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista
Prefeito Municipal de Turuçu

MARCO ANTÔNIO BARBOSA

Prefeito Municipal do Chuí

Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
DATA DE EMISSÃO:16/01/2023

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.104.434,86	1.367.073,45	Despesas Orçamentária (VII)	708.905,65	837.102,54
Ordinária	1.104.434,86	1.367.073,45	Ordinária	708.905,65	837.102,54
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)		22.280,59
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	433.284,12	22.228,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.486,71	22.280,59
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.380.438,15	575.111,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	406.181,98	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.380.438,15	575.111,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.102,14	22.228,29	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.112.830,51	1.434.494,66
Saldo do Exercício Anterior (V)	575.111,53	45.192,92			
BANCO C/ MOVIMENTO	575.111,53	45.192,92			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.112.830,51	1.434.494,66			

Pelotas, 16/01/2023

MARCO ANTONIO VASQUES R. BARBOSA
PRESIDENTE

CARMEN REGINA CRIZEL BRUM
CONTADORA CRC-RS 077258/O



ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.384.597,54	575.111,53	PASSIVO CIRCULANTE	425.776,84	7.421,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.380.438,15	575.111,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	21.921,41	7.421,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.159,39	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	400.240,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	874.971,29	551.222,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.615,43	0,00
IMOBILIZADO	874.971,29	551.222,49	TOTAL DO PASSIVO	425.776,84	7.421,98
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	199,80	199,80
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.833.592,19	1.118.712,24
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	714.879,95	1.067.428,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.118.712,24	51.283,34
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.833.791,99	1.118.912,04
TOTAL	2.259.568,83	1.126.334,02	TOTAL	2.259.568,83	1.126.334,02
ATIVO FINANCEIRO	1.380.438,15	575.111,53	PASSIVO FINANCEIRO	409.797,41	0,00
ATIVO PERMANENTE	879.130,68	551.222,49	PASSIVO PERMANENTE	15.979,43	7.421,98
SALDO PATRIMONIAL				1.833.791,99	1.118.912,04

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	52.639,96	27.268,64
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	52.639,96	27.268,64
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	52.639,96	27.268,64

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	970.640,74	575.111,53
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	970.640,74	575.111,53

Pelotas, 16/01/2023

MARCO ANTONIO VASQUES R. BARBOSA
PRESIDENTE

CARMEN REGINA CRIZEL BRUM
CONTADORA CRC-RS 077258/O



Administração Indireta - CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.110.793,54	1.367.073,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	538.676,18	80.476,80
TAXAS	538.676,18	80.476,80
CONTRIBUIÇÕES	6.358,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.358,67	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	150.865,53	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.865,53	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	71.822,95	15.260,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	71.822,95	15.260,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	343.070,20	1.271.336,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	343.070,20	271.336,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	999.999,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,01	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,02
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	395.913,59	299.644,60
PESSOAL E ENCARGOS	169.070,06	139.564,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	125.132,30	104.164,45
ENCARGOS PATRONAIS	31.813,14	25.828,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.124,62	9.572,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	226.843,53	159.830,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	199,00	715,95
SERVIÇOS	147.113,33	151.307,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	79.531,20	7.806,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	250,00
Resultado Patrimonial do Período	714.879,95	1.067.428,90

Pelotas, 16/01/2023

MARCO ANTONIO VASQUES R. BARBOSA
PRESIDENTE

CARMEN REGINA CRIZEL BRUM
CONTADORA CRC-RS 077258/O



ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.283,34	0,00	51.483,14
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.428,90	0,00	1.067.428,90
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.712,24	0,00	1.118.912,04
Saldo Inicial Exercício Atual	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.712,24	0,00	1.118.912,04
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.879,95	0,00	714.879,95
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.592,19	0,00	1.833.791,99

Pelotas, 16/01/2023

MARCO ANTONIO VASQUES R. BARBOSA
PRESIDENTE

CARMEN REGINA CRIZEL BRUM
CONTADORA CRC-RS 077258/O

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			830.000,00	830.000,00	1.104.434,86	274.434,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			195.000,00	195.000,00	538.676,18	343.676,18
Taxas			195.000,00	195.000,00	538.676,18	343.676,18
Receita Patrimonial			61.500,00	61.500,00	79.916,03	18.416,03
Valores Mobiliários			61.500,00	61.500,00	79.916,03	18.416,03
Receita de Serviços			80.000,00	80.000,00	19.000,00	-61.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			80.000,00	80.000,00	19.000,00	-61.000,00
Transferências Correntes			493.500,00	493.500,00	466.842,65	-26.657,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	123.772,45	123.772,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			493.500,00	493.500,00	343.070,20	-150.429,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Transferências de Capital			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			1.830.000,00	1.830.000,00	1.104.434,86	-725.565,14
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			1.830.000,00	1.830.000,00	1.104.434,86	-725.565,14
Déficit (VI)			-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.830.000,00	1.830.000,00	1.104.434,86	-725.565,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	665.000,00	665.000,00	305.625,65	305.625,65	298.443,67	359.374,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.000,00	183.000,00	137.988,70	137.988,70	132.046,72	45.011,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	481.000,00	482.000,00	167.636,95	167.636,95	166.396,95	314.363,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.165.000,00	1.165.000,00	403.280,00	403.280,00	4.280,00	761.720,00
INVESTIMENTOS	1.165.000,00	1.165.000,00	403.280,00	403.280,00	4.280,00	761.720,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.830.000,00	1.830.000,00	708.905,65	708.905,65	302.723,67	1.121.094,35
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	1.830.000,00	1.830.000,00	708.905,65	708.905,65	302.723,67	1.121.094,35
Superávit (XIV)	-	-	395.529,21	-	-	-395.529,21
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.830.000,00	1.830.000,00	1.104.434,86	708.905,65	302.723,67	725.565,14
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pelotas, 16/01/2023

MARCO ANTONIO VASQUES R. BARBOSA
PRESIDENTECARMEN REGINA CRIZEL BRUM
CONTADORA CRC-RS 077258/O

Despesas Executadas de Julho/2022 a Junho/2023

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO							VALOR EXECUTADO						
	4º Bim/2022	5º Bim/2022	6º Bim/2022	1º Bim/2023	2º Bim/2023	3º Bim/2023	Total no Período	4º Bim/2022	5º Bim/2022	6º Bim/2022	1º Bim/2023	2º Bim/2023	3º Bim/2023	Total no Período
Município de Arroio do Padre	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Arroio Grande	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Canguçu	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Capão do Leão	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Cerrito	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Chuí	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Herval	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Jaguarão	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Morro Redondo	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Pedras Altas	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Pedro Osório	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Pelotas	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Pinheiro Machado	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Piratini	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Rio Grande	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Santa Vitória do Palmar	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Santana da Boa Vista	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de São José do Norte	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de São Lourenço do Sul	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,15	7.168,69
Município de Turucu	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	7.725,00	1.219,44	998,31	1.587,55	1.003,62	1.003,62	1.356,22	7.168,76
TOTAL	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	154.500,00	24.388,80	19.966,20	31.751,00	20.072,40	20.072,40	27.123,07	143.373,87

Nota: Em cumprimento ao que determina o art. 12 da Portaria STN nº 72/2012.

Carmen Regina Crizel Brum
Contadora - CRCRS nº 077258/O-8



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

Rua Quinze de Novembro, 563 salas 305/306 | Pelotas - RS CEP: 96015-000 | Fone/Fax: [53] 3272.3842
CNPJ 11312086/0001-04

Despesas Executadas de Julho/2022 a Junho/2023

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Arroio do Padre	7.725,00	7.168,69
Município de Arroio Grande	7.725,00	7.168,69
Município de Canguçu	7.725,00	7.168,69
Município de Capão do Leão	7.725,00	7.168,69
Município de Cerrito	7.725,00	7.168,69
Município de Chuí	7.725,00	7.168,69
Município de Herval	7.725,00	7.168,69
Município de Jaguarão	7.725,00	7.168,69
Município de Morro Redondo	7.725,00	7.168,69
Município de Pedras Altas	7.725,00	7.168,69
Município de Pedro Osório	7.725,00	7.168,69
Município de Pelotas	7.725,00	7.168,69
Município de Pinheiro Machado	7.725,00	7.168,69
Município de Piratini	7.725,00	7.168,69
Município de Rio Grande	7.725,00	7.168,69
Município de Santa Vitória do Palmar	7.725,00	7.168,69
Município de Santana da Boa Vista	7.725,00	7.168,69
Município de São José do Norte	7.725,00	7.168,69
Município de São Lourenço do Sul	7.725,00	7.168,69
Município de Turuçu	7.725,00	7.168,76
TOTAL	154.500,00	143.373,87

Nota: Em cumprimento ao que determina o art. 12 da Portaria STN nº 72/2012.

Carmen Regina Crizel Brum
Contadora - CRCRS nº 077258/O-8



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	878.029,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.484,59
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	60.620,25
Transferências recebidas	181.924,34
Intergovernamentais	181.924,34
dos Estados e Distrito Federal	0,00
do Município	181.924,34
Outras transferências recebidas	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00
DESEMBOLSOS	144.440,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	133.134,92
Administração	133.134,92
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	11.305,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	733.588,38

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	399.000,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	399.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-399.000,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00



APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Exercício Atual

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	334.588,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.380.438,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.715.026,53



Município de Pelotas - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	406.181,98	406.181,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	0,00	406.181,98	406.181,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consortio Publico do Extremo Sul	0,00	406.181,98	406.181,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	406.181,98	406.181,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Pelotas - RS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.209.500,00
Previsão Atualizada				1.209.500,00
Receitas Realizadas				878.029,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				10.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.209.500,00
Dotação Atualizada				1.219.500,00
Despesas Empenhadas				180.715,55
Despesas Liquidadas				145.091,95
Despesas pagas				138.232,92
Superavit Orçamentário				732.937,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				180.715,55
Despesas Liquidadas				145.091,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				1.399.361,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.399.361,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.399.361,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	272.994,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	333.614,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.181,98	0,00	406.181,98	0,00
EXECUTIVO	406.181,98	0,00	406.181,98	0,00
TOTAL:	406.181,98	0,00	406.181,98	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	555.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de Pelotas - RS
CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.209.500,00	1.209.500,00	303.293,92	25,08	878.029,18	72,59	331.470,82
RECEITAS CORRENTES	1.209.500,00	1.209.500,00	303.293,92	25,08	878.029,18	72,59	331.470,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	215.895,27	43,18	635.484,59	127,10	-135.484,59
TAXAS	500.000,00	500.000,00	215.895,27	43,18	635.484,59	127,10	-135.484,59
RECEITA PATRIMONIAL	79.500,00	79.500,00	26.757,20	33,66	60.620,25	76,25	18.879,75
VALORES MOBILIÁRIOS	79.500,00	79.500,00	26.757,20	33,66	60.620,25	76,25	18.879,75
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	560.000,00	560.000,00	60.641,45	10,83	181.924,34	32,49	378.075,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	420.000,00	420.000,00	60.641,45	14,44	181.924,34	43,32	238.075,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.209.500,00	1.209.500,00	303.293,92	25,08	878.029,18	72,59	331.470,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.209.500,00	1.209.500,00	303.293,92	25,08	878.029,18	72,59	331.470,82
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.209.500,00	1.209.500,00	303.293,92	25,08	878.029,18	72,59	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.000,00	—	—	10.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.000,00	—	—	10.000,00	—	—

CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	1.074.408,05	138.232,92
DESPESAS CORRENTES	674.500,00	664.500,00	48.763,79	180.715,55	483.784,45	58.711,45	145.091,95	519.408,05	138.232,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.000,00	204.000,00	27.123,07	67.267,99	136.732,01	27.123,07	67.267,99	136.732,01	67.267,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.500,00	460.500,00	21.640,72	113.447,56	347.052,44	31.588,38	77.823,96	382.676,04	70.964,93
DESPESAS DE CAPITAL	535.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	535.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	1.074.408,05	138.232,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	1.074.408,05	138.232,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	697.313,63	—	—	732.937,23	—	739.796,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	878.029,18	—	58.711,45	878.029,18	—	878.029,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—



Município de Pelotas - RS

Continuação 3/3

CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Pelotas, 19/07/2023

CARMEN REGINA CRIZEL BRUM
CONTADORA CRC-RS 077258/O

DAIZON DE OLIVEIRA STOQUETTI
ADMINISTRADOR-RESP.ADM.FINANCEIRA

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
PRESIDENTE

FONTE:



Município de Pelotas - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	100,00	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	100,00	1.074.408,05
Administração	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	100,00	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	100,00	1.074.408,05
Administração Geral	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	100,00	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	100,00	1.074.408,05
TOTAL (III) = (I + II)	1.209.500,00	1.219.500,00	48.763,79	180.715,55	100,00	1.038.784,45	58.711,45	145.091,95	100,00	1.074.408,05

Pelotas, 19/07/2023

IVAN EDUARDO SCHERDIEN PRESIDENTE	CARMEN REGINA CRIZEL BRUM CONTADORA CRC-RS 077258/O	DAIZON DE OLIVEIRA STOQUETTI ADMINISTRADOR-RESP.ADM.FINANCEIRA
--------------------------------------	--	---

¹ FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.